



LEI Nº 1.070, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a criação do Teatro Municipal Mogiano e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o TEATRO MUNICIPAL MOGIANO, que será dirigido por uma comissão composta de 5 membros, nomeados pelo sr. Prefeito Municipal, sob a denominação de "COMISSÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS".

Artigo 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a colocar à disposição da referida Comissão de Diversões Públicas, um próprio municipal ou alugado para tal fim, o qual deverá ter todos os requisitos necessários para funcionamento normal de um teatro.

Artigo 3º - Anualmente será consignado em orçamento, verba própria para a manutenção do TEATRO MUNICIPAL MOGIANO.

Artigo 4º - A Comissão de Diversões Públicas terá por atribuições, a direção geral do TEATRO MUNICIPAL MOGIANO, bem como orientar a administração municipal para ampliação da parte recreativa teatral, circense, cinematográfica e outras, em benefício da população.

Artigo 5º - O sr. Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo